



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022-DI

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/07571

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15 e com endereço na Av. Eduardo Elias Zahran, nº 420, Jardim Paulista, Campo Grande / MS, CEP 79050-000 .

Objeto: contratação para através de seu Instrutor André Leandro Barbi de Souza ministrar o Curso “TÉCNICA LEGISLATIVA”, a ser aplicado na modalidade a distância (EAD), para uma turma de até 40 (quarenta) de Servidores, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Prazo de execução: dias 22 a 25 de Março de 2022 , de 8h30 às 12h30min.

Base Legal: Artigo 60, II, c/c artigo 23, VI, da Lei 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento de Despesa 39.11 e Fonte 120.

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA



Handwritten signature: q.B. Noronha



TJADM202207571V01

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) PSQUIATRA FRANCISCO DE ARAÚJO BARBOSA, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 11.128.083/0001-15. Objeto: Contratação da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI para através de seu instrutor, André Leandro Barbi de Souza, ministrar o curso "TÉCNICA LEGISLATIVA", na modalidade de ensino a distância para uma turma de 40 (quarenta) servidores, nos dias 22 a 25/03/2022, com carga horária total de 16 horas. Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.11 e Fonte 120 consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/07571. Data: 23/02/2022.

TERMO ADITIVO Nº 14/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF de nº 03.758.809/0001-75. Objeto: A vigência do contrato nº 03/21-S, fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2022 até 18 de março de 2023. O valor mensal do presente aditamento será de R\$ 43.295,00 (Quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais) e o valor global será de R\$ 519.540,00 (Quinhentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 2030, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.08 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/02432. Data: 24/02/2022.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2022 - DEA

EMPRESA: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.324.669/0001-25

ENDEREÇO: RUA FIGUEIRA DE MELO, 258 – SÃO CRISTOVÃO – RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.941-000

OBJETO: FORNECIMENTO DE 49,33 M² DE PERSIANAS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE BARRADA ESTIVA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS

VALOR: R\$ 2.817,75 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

CONTRATO Nº: 49/2021-S

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04601

PROJETO/ATIVIDADE 2030

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30

SUBELEMENTO DE DESPESA 30.51

UNIDADE GESTORA 0002

EMPENHO: 04601.0002.22.0000063-5

PROCESSO: TJ-COI-2022/02991

DEA, 24 de fevereiro de 2022.

Wiliam de Novaes Coutinho

Diretor de Engenharia e Arquitetura

